



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo Administrativo nº 00608/2025
Processo Administrativo nº 00806/2024
Dispensa de Licitação nº 011/2024
ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0005

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.630.446/0090-21, com sede na Rua Santa Tereza, nº 072, Beira Rio, Nova Venécia/ES CEP 29.830-000, por seus Representantes, Sr. **Roberto Sidney Santana** inscrito no CPF sob o nº 943.075.046-15 e Sr. **Lucas Grassi Marques Provenza**, CPF nº 060.550.886-06, doravante denominados **CONTRATADA**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, no processo nº 000806/2024, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 066/2024, instruído no Processo nº 00608/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 25/07/2024, nos termos previstos nas suas Cláusulas decima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 06/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Rubrica

VGS

DS

LGZ

JOAO
 TRANCOSO:0
 0783745702

Assinado de forma digital
 por JOAO
 TRANCOSO:00783745702
 Dados: 2025.05.14
 08:13:01 -03'00'

DS

LF



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	0000477

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000608/2025, e encontra amparo legal no artigo 124 e 125, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de Maio de 2025.

JOAO
 TRANCOSO:0
 0783745702

Assinado de forma digital
 por JOAO
 TRANCOSO:00783745702
 Dados: 2025.05.14
 08:13:24 -03'00'

João Trancoso
 Prefeito do Município
CONTRATANTE

DocuSigned by:

 8E2F95A37341468...
 Roberto Sidney Santana
 Representante Legal
CONTRATADA

DocuSigned by:

 E13C15E80CF14ED
 Lucas Grassi Marques Provenza
 Representante Legal
CONTRATADA

Rubrica

VGS

DS

LGZ

DS

LF



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

DS
LGZ

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.05.14
08:13:38 -03'00'

DS
LF

e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021** do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021**, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana - ES, 06 de maio de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 154508

Vila Pavão

Aditivo

**RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 066 / 2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula décima quarta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 5.595,00.**

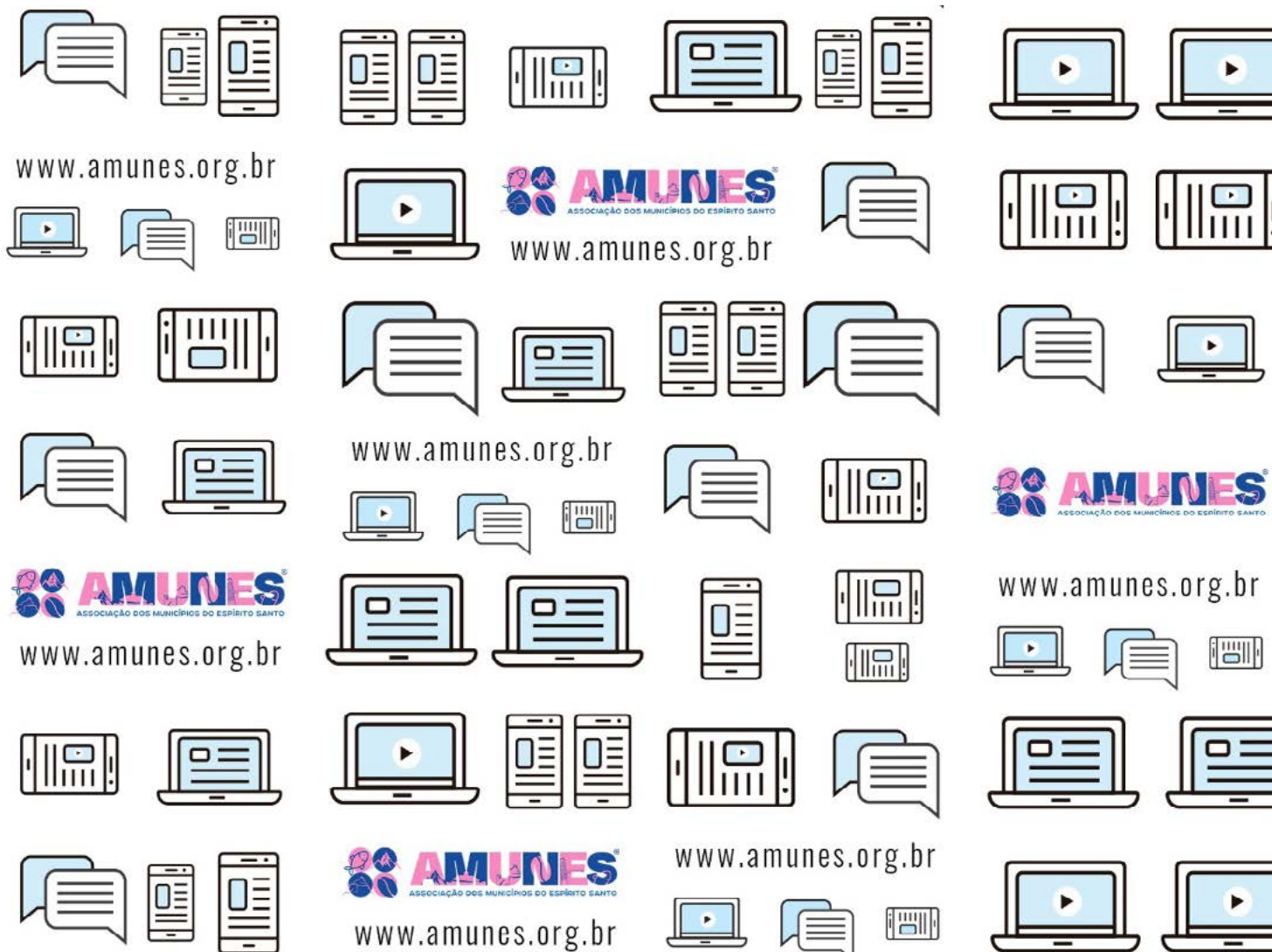
DA DESPESA: Fichas - 477.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 06/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1544975



Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

(dois) meses.
 DATA DA ASS.: 25/04/2025.
 PROCESSO: 102.41/2025.

São Mateus/ES, 06/05/2025.
RICARDO BORGIO FEITOSA
 Sec. Saúde - Dec. 17.567/2025

Protocolo 1545324**Vila Pavão****RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066 / 2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula décima quarta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 5.595,00.**

DA DESPESA: Fichas - 477.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 06/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1544976**Câmaras****Afonso Cláudio****TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 011/2022.****Terceiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 011/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Contratado: W Livre Ltda Me.

Objeto: Prestação de serviço em gestão da tecnologia da informação e suporte técnico em informática.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte período 20/05/2025 a 19/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

Afonso Cláudio/ES, 06 de maio de 2025.

Marcelo Berger Costa
 Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1545155**Linhares****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CONTRATADA: DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas nos ambientes internos e externos, bem como na limpeza e desinfecção das caixas d'água da Câmara Municipal de Linhares-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 003991/2025

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.09.0009

Linhares-ES, 06 de maio de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
Protocolo 1545342

Rio Bananal**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**
Extrato Segundo Aditivo de Contrato Nº 002/2023.

Processo: 0043/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Rio Bananal - ES. **Contratado:** R.B. - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ 02.399.636/0002-64. **Objeto:** Contratação de Serviços de Radiodifusão para Transmissão das Sessões, e outros. **Valor do Contrato: R\$ 54.355,00** (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 09/04/2026.

Rio Bananal, 08 de Abril de 2025.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
 PRESIDENTE DA CMRB

Protocolo 1544859**Vila Velha****RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2025**
PROCESSO Nº 1387/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Cód. CidadES: 2025.076L0200001.09.0008

Das partes: CMVV X HT IMUNIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 24.837.971/0001-59. **Do objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para duas aplicações por ano. **Do Valor Global:** R\$ 3.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, com início no dia posterior ao de sua publicação no PCNP.

CMVV**Protocolo 1545575**